



ATO NORMATIVO n.º 003/2020

Alessandra Arantes Marques, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 6º, 2.1, da Lei Municipal n.º 863 de 15 de dezembro de 2017,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos realizados para a concessão de férias aos servidores da Autarquia,

Passa a regular o recebimento dos pedidos de férias e o pagamento das mesmas da maneira que segue:

Art. 1º - Todos os pedidos de férias deverão ser encaminhados pelos servidores que desejem realizar o gozo do período até o quinto dia útil da competência anterior ao mês que pretende tirar férias;

I – O referido envio deverá ser feito ao Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e Frequência por meio de Memorando Interno. Responsável esse que solicitará a abertura de um processo único para todos os servidores que realizaram o pedido de férias para o mês seguinte.

Art. 2º - Por ocasião de férias, o servidor terá sua remuneração acrescida de 1/3 (um terço) do valor habitual na folha mensal que antecede o período de gozo.

Art. 3º - Todos os servidores cujo pedido de férias foi concedido, ao ter recebido a remuneração relativa ao período de férias, deverá assinar junto à Tesouraria o recibo do pagamento de 1/3 (um terço) de férias na data do pagamento, para que seja anexado ao processo de férias.

Art. 4º - O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724